



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO

Portaria nº 371/25, de 03/07/2025 - Nomeação dos integrantes da Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME



CONVOCAMOS Vossas Senhorias, DD. Membros nomeados por meio da Portaria nº 371/25, de 03 de Julho de 2025, abaixo relacionados para participarem da **1ª Reunião Ordinária de Monitoramento do PME** conforme segue:

Data: 07/08/2025 - (quinta-feira)

Horário: 13h30min

Pauta: Início aos trabalhos de Monitoramento das Metas do PME.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sua participação é de fundamental importância!

Meta-1: Universalizar, até 2016 (NT1), a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta-2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



III. Meta sobre Ensino Médio

Meta-3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90%.

IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta-4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

V. Meta sobre Alfabetização

Meta-5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta-6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% dos alunos da educação básica

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta-7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta- 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta-9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



X. Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta-10: Oferecer no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional.¹ (NT3)

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta-11: Triplicar² as matrículas da Educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta-12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

XIII Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta-13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior

XIV Meta sobre Pós-Graduação

Meta-14: Elevar gradualmente o número de matrícula na pós-graduação stricto sensu de modo a ampliar a titulação de mestres e doutores.

XV Meta sobre a Formação de Professores

Meta-15: Incentivar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

¹ NT3 - Nota Técnica nº 3, de 15 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



XVI - Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta-16: Incentivar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

XVII - Meta sobre a Valorização do Professor

Meta-17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

XVIII- Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta-18: Assegurar a existência de Plano de Carreira, Empregos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito e tomar como referência o piso salarial profissional, definido em Legislação

XIX. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta-19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta-20: Ampliar o incentivo público em educação básica, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA

Lucas Rafael de Barros – RG nº 46.308.454-8 _____

Maria Magali Alencar Lopes – RG nº 28.177.809-7 _____

Juliana Aparecida Aliaga Ramos – RG nº 41.175.387-3 _____

• REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES MUNICIPAIS

Elaine Cristina Oikawa de Carvalho - RG nº 32.119.837-2 _____

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Camila Vieira Ferreira - RG nº 43.039.942-X _____



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



- **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA**

Tatiana da Silva Martins – RG nº 28.268.509-1 _____

- **REPRESENTANTE DOS COORDENADORES MUNICIPAIS**

Cleberton Cabral de Oliveira – RG nº 47.417.807-9 _____

- **REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES**

Kelly Cristine de Oliveira Xavier - RG nº 43.050.395-7 _____

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Silvia Cristiane dos Santos Moreto – RG nº 40.999.318-9 _____

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB**

Alexandre de Almeida - RG nº 19.307.677-9 _____

- **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Rodrigo Oliveira de Assunção RG nº 43.039.978-9 _____

Adão Manoel Martins – RG nº 48.104.600-8 _____

Sidnei Severino – RG nº 24.754.898-4 _____

- **REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Bruna Santucci Occhiena – RG nº 34.333.940-7 _____

Renovando nossa consideração e estima, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Barros

Lucas Rafael de Barros

Secretário Municipal de Educação e Cultura